



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Decreto n.º 1682, de 25 de junho de 2015.

Regulamenta os procedimentos para elaboração da "Carta da Década", instituída por meio da Lei Municipal n.º 958 de 23 de junho de 2015 – Plano Decenal Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a instituição da "Carta da Década", nos termos do artigo 22 da Lei Municipal n.º 958 de 23 de junho de 2015 – Plano Decenal Municipal de Educação;

Considerando que a "Carta da Década" deverá ser elaborada por meio de sugestões dos membros da Comissão de Elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação, Equipe Técnica, Sociedade Civil e demais segmentos interessados, a qual deverá contemplar os anseios da sociedade local, para os próximos 10 (dez) anos, na área da educação;

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos para elaboração da "Carta da Década";

Decreta:

Art. 1º. Os procedimentos para elaboração da "Carta da Década" serão os previstos no presente Decreto, em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 958 de 23 de junho de 2015 – Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 2º. A "Carta da Década" será elaborada em texto dissertativo, com o mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 50 (cinquenta) linhas, cujo texto deve ter redação clara, coesa e objetiva para fins de identificar os anseios da sociedade local.

Art. 3º. A manifestação dos anseios da sociedade local, principalmente dos alunos, deverá ser reduzida a termo, a qual irá integrar, de forma consolidada, a redação da "Carta da Década".

§ 1º. Todos os cidadãos e a sociedade local poderão apresentar expressamente seus respectivos anseios para a redação da "Carta da Década", os quais podem ser formalizados por meio de correio eletrônico ou via protocolo, nos respectivos endereços: semec@santacruzdoescalvado.mg.gov.br ou Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, na Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG, CEP: 35.384-000.

§ 2º. A manifestação expressa dos alunos deverá ser consolidada nas respectivas escolas e encaminhada à Secretária Municipal de Educação, para fins de integrar a redação da Carta.

§ 3º. O período para apresentação dos anseios para a redação da "Carta da Década" encerrará na data de 22/07/2015.

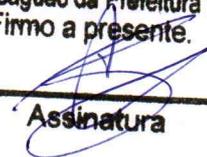
Art. 4º. Para redação oficial da "Carta da Década" fica designado como relator, pela Secretaria Municipal de Educação, o (a) Sr.(a) **Carla Maria Lanna de Siqueira Raiz**.

Art. 5º. Após a aprovação do texto, a "Carta da Década" será lacrada e repassada aos cuidados da Secretária Municipal de Educação, a qual deverá ser arquivada em local adequado na respectiva secretaria ou em arquivo da Prefeitura Municipal, devendo ser lavrada a respectiva ata, a qual será assinada pelos presentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 25 de Junho de 2015.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 25/06/2015 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

Assinatura